



Projeto de Lei nº 1.253, de 25 de novembro de 2021

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NA FORMA DOS ARTIGOS 42 E 43 DA
LEI 4.320/64.**

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário suplementar, **no valor de R\$ 4.408.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e oitomil reais)**, para suprir dotações orçamentárias existentes na LOA/2021, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Pouso Alegre/MG visando atingir todas as demandas que foram estabelecidas pelos departamentos bem como para que possamos atingir os índices necessários das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Órgão	Unid.	Função	Sub função	Programa / Atividade	Ação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Nº	Valor R\$
02	07	12	361	0004	1696	449061.00	1192003	2041	3.000.000,00
02	07	12	361	0004	1163	449051.00	1472005	490	1.400.000,00
02	07	13	392	0016	1376	449052.00	1001001	502	8.000,00
							Total		4.408.000,00

Art. 2º Para ocorrer o crédito indicado no artigo anterior, serão utilizadas como recurso as anulações de dotações orçamentárias, conforme abaixo discriminadas.

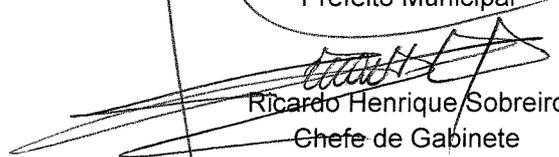
Órgão	Unid.	Função	Sub função	Programa / Atividade	Ação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Nº	Valor R\$
02	07	12	361	0004	2047	339030.00	1192003	535	3.000.000,00
02	07	12	361	0004	1160	449052.00	1472005	487	1.100.000,00
02	07	12	361	0004	1157	449052.00	1472005	485	50.000,00
02	07	12	361	0004	2044	339039.00	1472005	525	100.000,00
02	07	12	365	0004	1076	449052.00	1472005	480	100.000,00
02	07	12	365	0004	1164	449051.00	1472005	492	50.000,00
02	07	13	392	0005	2552	339039.00	1001001	648	8.000,00
							Total		4.408.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 25 de Novembro de 2021.


RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal


Ricardo Henrique Sobreiro
Chefe de Gabinete



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Vimos por meio desta, solicitar a esta Egrégia Câmara a solicitação de Suplementação Orçamentária mediante Projeto de Lei para a adequação das dotações orçamentárias em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Pouso Alegre visando atingir todas as demandas que foram estabelecidas pelos departamentos para que possamos atingir os índices necessários das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Para darmos prosseguimento nos planejamentos de aquisição de Livros de Apoio para os alunos da rede municipal de ensino visando atingir todas as demandas pedagógicas que foram estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC).

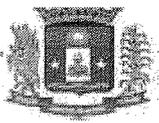
Desta forma, solicitamos que sejam suplementadas as dotações, objetivando dar prosseguimento nas propostas do ano letivo de 2021, bem como das ações educacionais.

Por todo o exposto, com o intuito de atender cabalmente a demanda educacional, rogamos o empenho e afincos de Vossa Excelência e de todos os Vereadores com assento nessa Laboriosa Casa Legislativa no sentido da discussão e aprovação da presente propositura.

Pouso Alegre, 25 de Novembro de 2021.



RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal



**DECLARAÇÃO DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DE
COMPATIBILIDADE COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E
COM O PLANO PLURIANUAL**

Objeto: SOLICITAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA MEDIANTE PROJETO DE LEI para a adequação das dotações orçamentarias em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Pouso Alegre visando atingir todas as demandas que foram estabelecidas pelos departamentos para que possamos atingir os índices necessários das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS E OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS VISANDO TODAS AS DEMANDAS QUE FORAM ESTABELECIDAS PELOS DEPARTAMENTOS PARA QUE POSSAMOS ATINGIR OS ÍNDICES NECESSÁRIOS DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVONVIMENTO DO ENSINO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, PARA FUTURAS INTALAÇÕES DE UNIDADES ESCOLARES NO MUNICIPIO.

Declaro que o projeto de lei para solicitação de suplementação orçamentária em epígrafe é compatível com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias)no que se refere às metas da Administração, assim como é compatível com o PPA (Plano Plurianual).

Declaro ainda, como base na Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro que as aquisições não afetarão em proporção um aumento de despesa.

Pouso Alegre MG, 23 de Novembro de 2021.

LEILA DE FATIMA
FONSECA DA
COSTA:59143363687

Assinado de forma digital por
LEILA DE FATIMA FONSECA DA
COSTA:59143363687
Dados: 2021.11.23 12:34:46 -03'00'

Leila de Fátima Fonseca da Costa
Secretária Municipal de Educação e Cultura